



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 26 de Abril de 2016 • Ano • Nº 2020

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria nº 2.586 de 15 de abril de 2016-** Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal senhor(a) Rosa Periera De Matos, pelo RGPS, e dá outras providências.
- **Portaria nº 2.587 de 15 de abril de 2016-** Concede Licença Maternidade a Servidora Sr<sup>a</sup> Carmelita Araújo De Lima do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria nº 2.588 de 15 de abril de 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. Gilvan Dos Santos.
- **Portaria nº 2.589 de 15 de abril de 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Saúde a Sr<sup>a</sup> Jucinei Santana Carvalho.
- **Portaria nº 2.590 de 15 de abril de 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Saúde a sr<sup>a</sup> Marlene Nascimento Dos Santos.
- **Portaria nº 2.591 de 15 de abril de 2016-** Concede auxílio doença - INSS à Servidor(a) Maria Camila Carvalho Oliveirado quadro efetivo, e dá outras providências.

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



### PORTARIA Nº 2.586 DE 15 DE ABRIL DE 2016

**Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal, pelo RGPS, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão de aposentadoria do(a) senhor(a) ROSA PERIERA DE MATOS, servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com número do benefício 168.163.769-0, espécie 41.

**Art. 2º** Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como a suspensão de folha após o pagamento proporcional aos dias trabalhados.

**Art. 3º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro da servidora, bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de abril de 2016.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de abril de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito de Araci – Bahia

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretário Municipal de Administração

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br  
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.587 DE 15 DE ABRIL DE 2016**

**Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a servidora: CARMELITA ARAÚJO DE LIMA, Cadastro nº1566, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 15/03/2016 a 15/09/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 15 de Março de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de abril de 2016.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretária de Administração

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br  
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.588 DE 15 DE ABRIL DE 2016**

**Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Saúde.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a(o) servidor(a): GILVAN DOS SANTOS, Cadastro nº 1549, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 13/01/2007 a 13/01/2012.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos a partir de 02/05/2016 a 31/07/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de Abril de 2016.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.589 DE 15 DE ABRIL DE 2016**

**Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Saúde.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a(o) servidor(a): JUCINEI SANTANA CARVALHO, Cadastro nº 1497, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 13/01/2007 a 13/01/2012.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos a partir de 02/05/2016 a 31/07/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de Abril de 2016.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.590 DE 15 DE ABRIL DE 2016**

**Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Saúde.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a(o) servidor(a): MARLENE NASCIMENTO DOS SANTOS, Cadastro nº 1508, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 13/01/2007 a 13/01/2012.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos a partir de 02/05/2016 a 31/07/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de Abril de 2016.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.591 DE 15 DE ABRIL DE 2016**

**Concede AUXÍLIO DOENÇA - INSS à Servidor(a), do quadro efetivo, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação federal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a decisão da Perícia Médica do Instituto Nacional de Seguro Social INSS, através de Carta Administrativa,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ratificar a concessão de Auxílio Doença - INSS da senhora MARIA CAMILA CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula nº 513, com número do benefício 6136547647, espécie nº 31, até o dia 30/05/2016.

**Art. 2º.** Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como a suspensão da folha de pagamento, informando aos órgãos competentes para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2015.

**Art. 4º.** Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araci-Bahia, 15 de abril de 2016.

**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
Prefeito